

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 210, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 103, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Oficio nº 027/2024, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 103, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 103, de 11 de abril de 2024.

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º do Decreto nº 103, de 11 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

Leomar Rohden Prefeito do Município

LIFL.

Visto